



Nova Russas
PREFEITURA



APROVADO SEM EMENDAS

Data 25.02.22

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MENSAGEM Nº 014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que **"CONCEDE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CORRIGE A TABELA CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.186/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A alteração ora proposta tem por finalidade cumprir a aplicação da Lei Federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, que regulamenta o **PISO SALARIAL** profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, de nível médio, do município a que se refere a alínea "e", do inciso III, do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como reajustar os salários dos profissionais do magistério público da educação básica de nível superior.

A implantação do **PISO SALARIAL** para os profissionais do magistério da educação básica guarda sintonia com a Lei de Responsabilidade Fiscal, alicerçada no fito de modernizar e instituir uma política de pessoal, com o aprimoramento do Plano de Cargos e Carreiras, tudo em conformidade com o que determina a Constituição Federal e legislação correlata à matéria.

Destarte, cumpre informar que a aprovação do Projeto de Lei significará uma grande oportunidade de valorização dos profissionais do magistério e a possibilidade de melhoria das condições sociais de toda uma categoria, por conseguinte, o município de Nova Russas estará alargando os seus passos rumo a concretização de uma educação pública, gratuita e de qualidade. Com esse propósito, precisamos, contudo, da autorização legislativa ampla e total que resguarde nossas ações do crivo da ilegalidade.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos a aprovação do Projeto de Lei em tela, com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**



Rua Pedro Antônio Rosa, 1383
Cidade: CEP 7200-000
Nova Russas, Ceará - Brasil
CE 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA RUSSAS-CE

Recebido em 23/02/22 Horas: 10:49 hrs

Optone



Nova Russas
PREFEITURA



URGENTÍSSIMA, nos termos do artigo 57 da Lei Orgânica Município, sem prejuízo de uma ampla e democrática discussão entre o Legislativo e o Executivo.

Nesta oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos
17 de fevereiro de 2022.

GIORDANNA SILVA
BRAGA
MANO:01052266371

Assinado de forma digital por
GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
Dados: 2022.02.17 10:15:02 -03'00'

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL



Rua Pedro Francisco Rosa, 1588
Centro - CEP 63200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
68 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br



@prefeituradenovarussas



Nova Russas
PREFEITURA



APROVADO SEM EMENDAS

Data 25.02.22

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CORRIGE A TABELA
CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº
1.186/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sra.
Giordanna Silva Braga Mano, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64
da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte
Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 33,24% (trinta e três vírgulas vinte e quatro por cento), os
vencimentos base dos cargos dos profissionais do Magistério da Educação Básica, de nível
médio, constante do anexo I, da Lei Municipal nº 1.186/2020, percentual a ser aplicado na
referência inicial (01) para as classes I (nível médio) do cargo de Professor de Educação
Básica (PEB I).

Art. 2º Ficam reajustados em 33,24% (trinta e três vírgulas vinte e quatro por cento), os
vencimentos base dos cargos dos profissionais do Magistério da Educação Básica, de nível
superior, constante do anexo I, da Lei Municipal nº 1.130/2019, percentual a ser aplicado
na referência inicial (01) para as classes II (nível superior) do cargo de Professor de
Educação Básica (PEB II).

Art. 3º Os vencimentos base constantes do anexo I, da Lei Municipal nº 813, de 27 de
março de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.186/2020, passam a vigorar conforme
anexo único, parte integrante desta lei.

Art. 4º Os reajustes remuneratórios previstos nos artigos 1º e 2º desta lei retroagirão ao
mês de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. As diferenças remuneratórias cabíveis aos servidores em função do
reajuste concedido, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março, serão pagas no mês
de abril de 2022.

Art. 5º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações
orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Executivo Municipal.



Rua Pedro Francisco Bino, 1389
Cidade - CEP 62.200-000
Novo Horizonte - Ceará - Brasil
CE 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br



@prefeituranovarussas



Nova Russas
PREFEITURA



Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos
17 de fevereiro de 2022.

GIORDANNA SILVA
BRAGA
MANO:01052266371

Assinado de forma digital por
GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
Dados: 2022.02.17 10:15:40 -03'00'

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL



Rua Padre Francisco Rosa, 3568
Ceará - CEP 67.200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
RR 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br



@prefeituradenovarussas



ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
Tabela de Vencimentos – PROFESSOR – Carga Horária: 20h semanais

Nível Médio – Classe I			Nível Superior – Classe II		
Ref.	Venc. B. atual	Venc. Reaj. 33,24%	Ref.	Venc. B. atual	Venc. Reaj. 33,24%
01	R\$ 1.456,03	R\$ 1.940,01	01	R\$ 1.801,20	R\$ 2.399,92
02	R\$ 1.499,72	R\$ 1.998,23	02	R\$ 1.855,24	R\$ 2.471,92
03	R\$ 1.544,71	R\$ 2.058,17	03	R\$ 1.910,90	R\$ 2.546,08
04	R\$ 1.591,05	R\$ 2.119,92	04	R\$ 1.968,22	R\$ 2.622,46
05	R\$ 1.638,78	R\$ 2.183,51	05	R\$ 2.027,27	R\$ 2.701,13
06	R\$ 1.687,94	R\$ 2.249,01	06	R\$ 2.088,09	R\$ 2.782,17
07	R\$ 1.738,58	R\$ 2.316,48	07	R\$ 2.150,73	R\$ 2.865,63
08	R\$ 1.790,74	R\$ 2.385,98	08	R\$ 2.215,25	R\$ 2.951,60
09	R\$ 1.844,46	R\$ 2.457,56	09	R\$ 2.281,71	R\$ 3.040,15
10	R\$ 1.899,80	R\$ 2.531,59	10	R\$ 2.350,16	R\$ 3.131,35
11	R\$ 1.956,80	R\$ 2.607,24	11	R\$ 2.420,67	R\$ 3.225,30
12	R\$ 2.015,50	R\$ 2.685,45	12	R\$ 2.493,29	R\$ 3.322,06
13	R\$ 2.075,96	R\$ 2.766,01	13	R\$ 2.568,09	R\$ 3.421,72
14	R\$ 2.138,24	R\$ 2.848,99	14	R\$ 2.645,13	R\$ 3.524,37
15	R\$ 2.202,38	R\$ 2.934,45	15	R\$ 2.724,48	R\$ 3.630,10
16	R\$ 2.268,46	R\$ 3.022,50	16	R\$ 2.806,22	R\$ 3.739,01
17	R\$ 2.336,51	R\$ 3.113,17	17	R\$ 2.890,41	R\$ 3.851,18
18	R\$ 2.406,61	R\$ 3.206,57	18	R\$ 2.977,12	R\$ 3.966,71
19	R\$ 2.478,80	R\$ 3.302,75	19	R\$ 3.066,43	R\$ 4.085,71
20	R\$ 2.553,17	R\$ 3.401,84	20	R\$ 3.158,43	R\$ 4.208,29

